



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Instrução Normativa Nº 09, de 28 de novembro de 2016.

Altera a redação do art. 24, da Instrução Normativa nº 05, de 14 de junho de 2016, quanto ao CRC vigente e obtido com base na Instrução Normativa nº 01, de 21 de agosto de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas para adequação do sistema informatizado de emissão do Certificado de Registro de Fornecedor para permitir a obtenção de informações quanto à regularidade e atualização tanto da instrução normativa nº 05, de 14 de junho de 2016 quanto da instrução normativa 01, de 21 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que a quantidade de documentos acrescidos com a instrução normativa nº 05, de 14 de junho de 2016, é pequeno e já exigível em praticamente todas as licitações.

CONSIDERANDO o pequeno número de cadastros válidos, diante da adoção da sistemática de não obrigatoriedade para as licitações na modalidade pregão presencial.

CONSIDERANDO a necessidade de ter informação segura a respeito da validade de documentos obrigatórios.

DETERMINA:

Art. 1º O art. 24 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de junho de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 O fornecedor que tenha obtido o CRC da Prefeitura Municipal de Santa Rosa e esteja vigente, com base na instrução normativa 01/2009, poderá utilizá-lo para fins de habilitação em licitações desde que apresente a documentação prevista nesta instrução normativa e não prevista na anterior no prazo de no máximo três dias da abertura da licitação que queira participar. (NR).

Art. 2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 28 de novembro de 2016.

Osório Antunes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretária de Administração e Governo